

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO n. 32/2014/PROPEX

Aprova curso *lato sensu* Especialização em Gastronomia.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC, no uso de suas atribuições, de acordo com as Resoluções n. 06/2008 e n. 01/2014 da Câmara PROPEX e atendidas às diretrizes da Resolução n. 01/2007/CNE-CES, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Gastronomia, com 360 horas, mínimo de 20 vagas e máximo de 30 vagas, modalidade presencial, com duração de 18 meses.

Art. 2º - O curso poderá ter várias turmas, desde que preenchido o número mínimo de vagas por turma.

Art. 3º - O projeto do curso, contemplando as normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão, ficando a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão encarregada da supervisão e controle da implementação do curso, por si ou por órgão designado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de outubro de 2014.



PROFª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNESC